



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.02.01/2023 ✓

CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

contrato 13.02.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento, das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.39.00.

DATA DA DISPENSA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ORDENADOR (ES) DE DESPESA (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME DO ORDENADOR
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

FEVEREIRO/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 06 de fevereiro de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **SEVEN TECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54, com sede na Rua Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Bairro - Boa Fé, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000 , subscrita pela representante legal, a Sra. Alessandra Gomes Batista, na qualidade de sócia administradora, portadora do CPF nº 915.094.833-49, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	11	Mês	4.950,00	54.450,00

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, por Unidade Gestora (vide **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**), no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: Serviços de divulgação radiofonica das ações e atividades parlamentares em emissoras de radio difusão, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE do Norte	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
- 7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
 - a) Advertência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal.

9.6- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO.	11	Mês		
VALOR GLOBAL = R\$					



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cmtabuleiro@yahoo.com.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 06 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 09 de fevereiro de 2023. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cmtabuleiro@yahoo.com.br.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Tabuleiro do Norte-CE, 06 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: Prestação de serviços com divulgação das sessões plenárias, solenes e itinerantes, além das ações dos parlamentares da Câmara Municipal de Russas em rádio, redes sociais, blog's e programadora de canal a cabo local.

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para planilha abaixo especificada objeto, pelo valor global de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), com prazo de execução conforme o edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$ MENSAL	VR. UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VR. TOTAL POR EXTENSO
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO.	11	Mês	4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais	54.450,00	cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL R\$						54.450,00	cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais

Razão Social: SEVEN TECH EIRELI

Endereço: Rua Manoel Luis de Freitas, 2815 – Boa Fé.

CIDADE: Limoeiro do Norte – CE - CEP: 62.930-000

CNPJ: 28.057.418/0001-54 **CGF:** 06.660457-5

Fone: (88) 2142.2001

E-MAIL: seventech41@gmail.com

Banco: Banco do Brasil - **AGÊNCIA:** 2253-5 - **C/C** 49.116-0

Socia Administradora: ALESSANDRA GOMES BATISTA

CPF nº 969.072.153-49 **RG:** 99010412939 SSP/CE

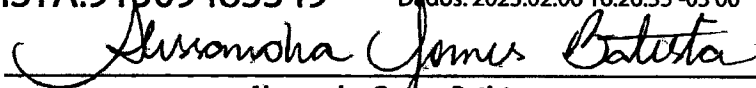
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

Limoeiro do Norte/Ce, 06 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA GOMES
BATISTA:91509483349**

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
GOMES BATISTA:91509483349

Dados: 2023.02.06 16:26:35 -03'00'



Alessandra Gomes Batista

Sócia

CPF N° 915.094.833-49

COTAÇÃO DE PREÇOS

Camocim, 07 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI	VALOR ESTIMADO	
				MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO.	11	MÊS	R\$ 5.100,00	R\$ 56.100,00
✓ Valor mensal R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)					
✓ Valor total R\$ 56.100,00(Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais)					

Atenciosamente,

Rodrigo Octávio Cascaes Barbosa
Diretor Presidente Case Comunicação

CASE COMUNICAÇÃO
Rua Marechal Floriano Peixoto, 726 - Cruzeiro
Camocim/Ceará CEP 62.400-000
CNPJ 33.012.464/0001-77



MS Mídias / Miqueias Isidorio dos Santos

COTAÇÃO DE PREÇOS

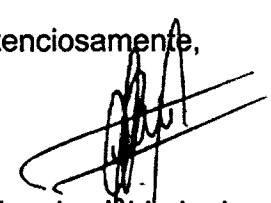
Itaitinga, 08 de Fevereiro de 2023.

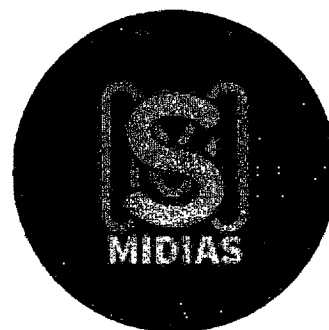
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI	VALOR ESTIMADO	
				MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO.	11	MÊS	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00
VALORES TOTAIS				R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00
Valor Mensal R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)					
Valor Total R\$ 61.600,00(Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais)					

Atenciosamente,


Miqueias Isidorio dos Santos
Diretor Comercial MS Mídias
88 99403-7771
85 99917-8310



MS Mídias / Miqueias Isidorio dos Santos
CNPJ: 20.756.551/0001-97

Rua Aurélio Bentes Teixeira, 59 – Centro – Itaitinga/Ceará CEP 61.880-000
(85) 99917-8310 / miqueiasitaitinga@gmail.com



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	SEVEN TECH		CASE COMUNICAÇÃO		MS MIDIAS	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO..	MES	11	4.950,00	54.450,00	5.100,00	56.100,00	5.600,00	51.600,00
TOTAL GLOBAL					54.450,00		56.100,00		61.600,00

EMPRESAS:
SEVEN TECH EIRELI
CASE COMUNICAÇÃO
MS MIDIAS

A Comissão de Licitação recomenda que os Contratos sejam celebrados com a Empresa **SEVEN TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **28.057.418/0001-54**, que apresentou o menor valor global de cada item, conforme tabela acima, sendo: item 01 – Valor Global de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); correspondente ao valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de fevereiro de 2023.


GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600164721

2305

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

SEVEN TECH EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101086808

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LIMOEIRO DO NORTE

Local

14 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/177.345-0	CEP2101086808	06/12/2021

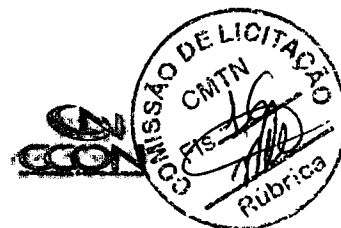
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SEVEN TECH EIRELI
CNPJ/MF: 28.057.418/0001-54
NIRE: 23600164721

ALESSANDRA GOMES BATISTA, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 01/02/1982, natural de São Paulo-SP, portadora da CNH 04177992510 DENTRAN-CE e CPF/MF sob nº. 915.094.833-49, residente domiciliada na Rua José Mario Mamede, 159 - Apto. 701 – Edson Queiroz, no município de Fortaleza - CE., CEP: 60.834-366.

Única sócia da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **SEVEN TECH EIRELI**, com sede na Rua Cel Antônio Joaquim, nº 1597, Sala 02, Brotolandia- CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-CE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2360016472-1, por despacho em 28/06/2017 e no CNPJ/MF sob nº. 28.057.418/0001-54, resolve proceder a 4ª Alteração ao Contrato Social de acordo com o Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10/01/2002), passando a sociedade empresária a reger-se nas seguintes cláusulas:

Das Alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa terá sede e domicílio na Rua Manoel Luís de Freitas, nº 2815 – Bairro Boa Fé, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objetivo as seguintes atividades:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

_____ Página _____



SECRETARIA GERAL



ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
MUNICIPAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIO, EXCETO
IMOBILIÁRIOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
ATIVIDADES DE LIMPEZA
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA
ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET
ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE
TELEVISÃO
SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
PROGRAMADORAS
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PROMOÇÃO DE VENDAS
ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia detentora da totalidade do capital social resolve consolidar os atos societários, regendo-se pelas cláusulas e condições estabelecida no presente instrumento, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA GOMES BATISTA, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 01/02/1982, natural de São Paulo-SP, portadora da CNH

_____ **Página** _____



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/12



04177992510 DENTRAN-CE e CPF/MF sob nº. 915.094.833-49, residente domiciliada na Rua José Mario Mamede, 159 - Apto. 701 – Edson Queiroz, no município de Fortaleza - CE., CEP: 60.834-366.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária tem por nome empresarial **SEVEN TECH EIRELI**, com sede com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2360016472-1, por despacho em 26/06/2017, e CNPJ/MF sob nº. 28.057.418/0001-54, que se regerá pelas disposições pertinentes às sociedades limitadas, previstas no Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002) e, supletivamente, no que couber, pela Lei das sociedades por ações (Lei nº. 6404/1976). A sociedade empresária adotará a título de estabelecimento (nome fantasia), **SEVEN TECH**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na Rua Manoel Luis de Freitas, nº 2815-Bairro Boa Fé, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-CE., e por foro jurídico a comarca da mesma cidade.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 14/06/2017 e terá prazo ilimitado à execução e apuração dos resultados do objeto social a que se propõe, sendo que a extinção desta não exonera o sócio de sua responsabilidade e obrigação derivadas de obra e serviços necessários ao desenvolvimento do empreendimento objeto dessa sociedade empresária, seja civil, fiscal, penal, trabalhista ou previdenciária.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária tem por objetivo as seguintes atividades:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO
EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

_____ Página _____



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/12



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIO, EXCETO IMOBILIÁRIOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
ATIVIDADES DE LIMPEZA
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFÍCA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
PROGRAMADORAS
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROMOÇÃO DE VENDAS
ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais), integralizado neste ato da seguinte forma: O capital social é R\$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 2.351.000 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do acervo da atividade empresarial, R\$

_____ Página _____



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 6/12



2.251.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil reais) corresponde através de veículo, car/caminhonete/abert/m op, diesel, i/vw/ amorok cs 4x4 s, ano 2013/2013, prata, chassi wv1sd42h3da060349, placa orn 9694, motor cnf018302, no valor de mercado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); veículo, esp/caminhao/abert/c.sup, diesel, ford/f4000 g, ano2009/2010, prata, chassi 9bflf4799ab072351, placa nnl 8862, motor 36152644, no valor de mercado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); veículo, car/caminhao/c. aberta, diesel, ford/f4000 g, ano2010/2010, prata, chassi 9bflf475ab078826, placa nxw 3851, motor 36206013, no valor de mercado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); veículo, car/caminhao/mec oper., diesel, vw/15.180 cnm, ano 2008/2008, branca, chassi 9bw76823x8r836849, placa knn 5886, motor d1a022236, no valor de mercado de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); veículo, esp/caminhao/ab/m o/c s, diesel, vw/17.190 worker, ano 2012/2013, branca, chassi 9533e8242dr304280, placa oju 5361, motor 0153317b213313, no valor de mercado de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), veículo, pas/automovel, flex, fiat attractive, ano 2016/2017, branca, chassi pbd195a4nh0774626, placa pyl 9224, motor 552680237054266, no valor de mercado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); veículo, esp/caminhonete/aberta/c.dupla, diesel, jeep compass, ano 2018, branca, chassi 988675126kkj35755, placa pov 3319, motor 552616748627655, no valor de mercado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); veículo, car/caminhao, diesel, ford-350, ano 2006, prata, chassi 9bfj37916b030054, placa iab 7288, motor 30221119, no valor de mercado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); veículo, car/caminhao/c. fechada, diesel, vw 8160, ano 2014, branca, chassi 9531m52p1er422597, placa pib 8585, motor 89117533, no valor de mercado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); veículo, esp/caminhonete/aberta/c.dupla, flex, vw saveiro, ano 2019/2020, branca, chassi 9bwjb45u219003453, placa pnb 4203, motor ccrau0251, no valor de mercado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); veículo, pas/automovel, flex, vw gol, ano 2019/2020, branca, chassi 9bwag45u1lt043273, placa pog 6744, motor cse510330, no valor de mercado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); veículo, car/caminhonete/furgao, diesel, fiat ducato, ano 2019, branca, chassi 3c6dfvdk7ke552329, placa poz 1286, motor faie3481d7283558, no valor de mercado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); veículo, car/caminhonete/c, diesel, s10 ls ds4, ano 2015/2016, branca, chassi pbg144dk0fc422632, placa pcz 3787, motor via116323, no valor de mercado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); veículo, pas/motociclo, flex, honda moto star 160, ano 2016, vermelha, chassi pc2kc2500gt030277, placa pnv 3746, motor kc25e0g030330, no valor de mercado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); veículo, esp/caminhonete/aberta/c.dupla, diesel, vw amarok v6 extr ac4, ano 2019/2020, cinza, chassi wv1da22h2la015049, placa poj 5844, motor ddx131222, no valor de mercado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); um imóvel localizado na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 1566, bairro Centro, Limoeiro do Norte – CE, com as seguintes medidas: ao LESTE(frente), mede-se 11,00 (onze metros) com a Rua Coronel Antônio Joaquim; ao SUL (lado direito), mede-se 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) com a Travessa Aurélio Malvieira; ao NORTE (lado esquerdo), mede-se 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) com o imóvel da Senhora Sonia Maria França Vieira; ao OESTE (fundos), mede-se 11,00 (onze metros) com o imóvel do Sr. Francisco Kenedy Queiroz Malvieira, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); totalmente integralizado em moeda corrente do País

_____ Página _____



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/12



Nome da Sócia	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
ALESSANDRA GOMES BATISTA	2.351.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.351.000,00	100%
Totalizando.....	2.351.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.351.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por votos dos sócios que representem a totalidade do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente nacional, bens móveis e imóveis, direitos desde que a estes possam ser atribuídos valor econômico e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com presença dos sócios que representem a totalidade do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração e representação da sociedade será exercida pela sócia **ALESSANDRA GOMES BATISTA**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido posteriormente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações

_____ Página _____



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/12



financeiras e livros contábeis exigidos pela legislação, conforme Art. 1.065, da Lei nº. 14.406/2002 do Código Civil Brasileiro. A sociedade empresária, mediante deliberação do sócio representando a totalidade do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Limoeiro do Norte-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 01 (um) única via.

Limoeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA GOMES BATISTA



Página





Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/177.345-0	CEP2101086808	06/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEVEN TECH EIRELI, de CNPJ 28.057.418/0001-54 e protocolado sob o número 21/177.345-0 em 06/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5688544, em 15/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	14/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2021, às 14:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/177.345-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

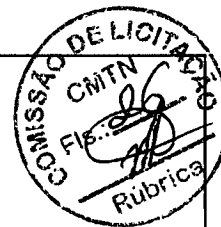


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688544 em 15/12/2021 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 211773450 - 06/12/2021. Autenticação: 704B18AAB7FE8E4A63C37B6E956D76640FE878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/177.345-0 e o código de segurança mFto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSC. MUNICIPAL	REG. CONF. BOMBEIROS	REG. SANITÁRIO	LINC. AMBIENTAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	24055724	04/01/25			8	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE

SEVEN TECH LTDA
 SEVEN TECH
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
R. MANOEL LUIS DE FREITAS 2815 Bairro: BOA FE - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000	MICRO EMPRESA
	No. do Processo 2023000006

CÓDIGO ATIVIDADE

10386	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
-------	---------------------------------------------------------

CNAE

4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Principal	Médio Risco
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Secundário	Alto Risco
3812200	Coleta de resíduos perigosos	Secundário	Alto Risco
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	Alto Risco
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	Alto Risco
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	Alto Risco
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	Médio Risco
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e climatização	Secundário	Médio Risco
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização	Secundário	Alto Risco
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	Médio Risco
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	Médio Risco
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	Baixo Risco
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	Médio Risco
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos	Secundário	Baixo Risco
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundário	Alto Risco
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundário	Alto Risco
5911101	Estúdios cinematográficos	Secundário	Médio Risco
5911102	Produção de filmes para publicidade	Secundário	Médio Risco
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	Secundário	Médio Risco
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Secundário	Médio Risco
6022501	Programadoras	Secundário	Baixo Risco
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	Médio Risco
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	Médio Risco
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	Baixo Risco
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas	Secundário	Médio Risco
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Secundário	Médio Risco
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica	Secundário	Baixo Risco
7311400	Agências de publicidade	Secundário	Médio Risco

Emitido por

Meio de acesso Rede local

Data Emissão 03/01/2023



7319002	Promoção de vendas	Secundário	Baixo Risco
7420004	Filmagem de festas e eventos	Secundário	Médio Risco
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,	Secundário	Médio Risco
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	Médio Risco
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem	Secundário	Médio Risco
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	Secundário	Alto Risco
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Secundário	Médio Risco
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	Médio Risco
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	Médio Risco
8599603	Treinamento em informática	Secundário	Médio Risco
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	Médio Risco

ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO	Área Calculada	VALOR DO TRIBUTOS
Horário de Funcionamento	AREA	
08:00 ÀS 18:00 HORAS	14,32	49,35


INFORMAÇÕES OBSERVAÇÕES RESTRITÕES

O presente alvará licencia as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras. Este alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários determinados pelos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19 informada).
Este Alvará de Funcionamento licencia a área administrativa no Cadastro Econômico Municipal.
CCBM/CE 313739
-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

OBSERVAÇÕES

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.

LIMOEIRO DO NORTE, 02 de Janeiro de 2023 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0011W226A00024055724**


DORA FARIAS DE BRITO
Coord. do Espaço de Empreendedor
SEMAE de Limoeiro do Norte

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

REGRAS PARA A PREFEITURA QUANDO

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.057.418/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVEN TECH	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 60.22-5-01 - Programadoras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL LUIS DE FREITAS	NÚMERO 2815	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO BOA FE	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVENTECH41@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9960-4872
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 16:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.057.418/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN TECH LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R MANOEL LUIS DE FREITAS	NÚMERO 2815	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO BOA FE	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVENTECH41@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9960-4872
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 16:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.057.418/0001-54
NOME EMPRESARIAL: SEVEN TECH LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.351.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALESSANDRA GOMES BATISTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2023 às 16:09 (data e hora de Brasília).



Ficha de Inscrição Cadastral - FIC

ATENÇÃO

Esta página retornou a seguinte mensagem:

Contribuinte não está Ativo

Q

Q



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 28/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24055724	CNPJ/CPF: 28057418000154	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

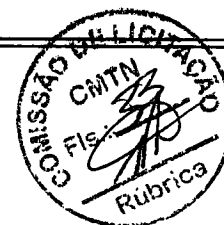
NOME EMPRESARIAL SEVEN TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SEVEN TECH	TIPO EMPRESA Empresas
---------------------------------------------------------	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE E

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 Coleta de resíduos perigosos
4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4292801 Montagem de estruturas metálicas
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informá
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5911101 Estúdios cinematográficos
5911102 Produção de filmes para publicidade
5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912002 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
6022501 Programadoras
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311400 Agências de publicidade
7319002 Promoção de vendas
7420004 Filmagem de festas e eventos
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291100 Atividades de cobrança e informações cadastrais
8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599603 Treinamento em informática


ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

381140000- 7.09	5.0000%	- Coleta de resíduos não-perigosos
381220000- 7.09	5.0000%	- Coleta de resíduos perigosos
381220001- 7.09	5.0000%	- Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
422190200- 7.02	5.0000%	- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
422190201- 7.02	2.0000%	- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exceção)
422190300-14.01	5.0000%	- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
429280100- 7.02	5.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429959900- 7.02	5.0000%	- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
432150000- 7.02	5.0000%	- Instalação e manutenção elétrica
432150001- 7.02	5.0000%	- Serviços de instalação elétrica em edificações
432150002- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
432150003-14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
432150004-14.06	5.0000%	- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial
432230200-14.01	5.0000%	- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230201- 7.02	5.0000%	- Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230202- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
432230203-14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432910400-14.06	5.0000%	- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
432910401- 7.02	5.0000%	- Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e
432910402- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas de iluminação e sinalização em vi
432910403- 7.10	5.0000%	- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto
432910404- 7.10	5.0000%	- manutenção de iluminação pública em logradouros
492300200-16.01	5.0000%	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492990100-16.01	5.0000%	- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
591110100-13.02	5.0000%	- Estúdios cinematográficos
591110200-13.02	5.0000%	- Produção de filmes para publicidade
591119900-13.03	5.0000%	- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especifi
591200200-13.01	5.0000%	- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
620400000- 1.06	5.0000%	- Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01	5.0000%	- Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04	5.0000%	- Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07	5.0000%	- Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004- 1.07	5.0000%	- Consultoria em hardware.
620910000- 1.03	5.0000%	- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06	5.0000%	- Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07	5.0000%	- Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de dados inform
620910003- 1.03	5.0000%	- Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631940000- 1.08	5.0000%	- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
631940001- 1.03	5.0000%	- Serviços de armazenamento de dados
631940002- 1.07	5.0000%	- Serviços de banco de dados
631940003- 1.08	5.0000%	- Atividades de distribuição on line de conteúdo eletrônico.
639920000-17.01	5.0000%	- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
692060200-17.15	5.0000%	- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
702040000-17.01	5.0000%	- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040001-17.01	5.0000%	- Atividades de assessoria em gestão empresarial
702040002-17.01	5.0000%	- Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
702040003-17.03	5.0000%	- Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004-35.01	5.0000%	- Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
731140000-17.06	5.0000%	- Agências de publicidade
731900200-17.06	5.0000%	- Promoção de vendas
742000400-13.02	5.0000%	- Filmagem de festas e eventos
749010400-10.02	5.0000%	- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobili
771100000- 3.04	5.0000%	- Locação de automóveis sem condutor
7719599-99.99	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
771959901-99.99	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
812140000- 7.10	5.0000%	- Limpeza em prédios e em domicílios
812900000-14.01	5.0000%	- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
812900001- 7.10	5.0000%	- Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
812900002-14.01	5.0000%	- Serviços de limpeza de incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar,
821999900-17.02	5.0000%	- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
829110000-17.22	5.0000%	- Atividades de cobrança e informações cadastrais
829110001-17.01	5.0000%	- Serviços de informações cadastrais, inclusive por telefone
829110002-17.21	5.0000%	- Serviços de cobrança em geral
855030200-17.01	5.0000%	- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

859960300- 8.02 5.0000% - Treinamento em informática
859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



CEP 62930000	LOGRADOURO R MANOEL LUIS DE FREITAS	NÚMERO 2815
------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BOA FE	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2023
------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO MÉDIO RISCO
---------------------------------------	--------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 05/03/2020
-------------------------------------	-------------------------	---------------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--------------------------------------	-----------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN TECH EIRELI
CNPJ: 28.057.418/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:29 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **D51D.8B35.7CD1.3C79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202300319270

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066604575
CNPJ / CPF: 28057418000154
RAZÃO SOCIAL: SEVEN TECH LTDA

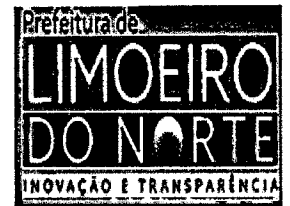
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2023 ÀS 20:55:15
VÁLIDA ATÉ 04/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000230



Razão Social

SEVEN TECH LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024055724

C.N.P.J.: 28057418000154

Bairro

BOA FE

CEP

62930000

Localizado R MANOEL LUIS DE FREITAS, 2815 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

64774 - SEVEN TECH LTDA

Endereço

R MANOEL LUIS DE FREITAS, 2815

Documento

C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54

No. Requerimento

0000000230/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000230



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/000000230

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/05/23
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/02/23 às 13:12:40

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.057.418/0001-54
Razão Social: SEVEN TECH EIRELI ME
Endereço: RUA CEL ANTONIO JOAQUIM 1597 SL 02 / BROTO LANDIA / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

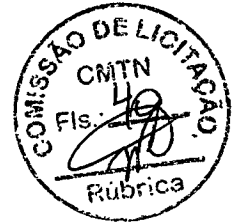
Certificação Número: 2023011503271425900880

Informação obtida em 23/01/2023 18:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.057.418/0001-54

Certidão nº: 41059042/2022

Expedição: 22/11/2022, às 08:19:04

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.057.418/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SEVEN TECH EIRELI					
NIRE:	2360016472-1	CNPJ:	28.057.418/0001-54	NIRE Anterior:	2320186151-7
Nome Anterior:					
SEVEN TECH LTDA					
Município:	LIMOEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/06/2017		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	282		
Data	28/04/2022				

Autenticação

CPF	Nome	Função	CRC
034.704.693-26	TIAGO DE SOUSA SILVA	Contador	02616208
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	Administrador	

Termo de Encerramento



Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
SEVEN TECH EIRELI					
NIRE:	2360016472-1	CNPJ:	28.057.418/0001-54	NIRE Anterior:	2320186151-7
Nome Anterior:					
Município:	LIMOEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/06/2017				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	28/04/2022
Quantidade de páginas:	282		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinaturas			
CPF	Nome	Função	CPF
034.704.693-26	TIAGO DE SOUSA SILVA	Contador	02616208
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025854 em 29/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/059.211-0	fepH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SEVEN TECH EIRELI
Nire:	
CNPJ:	28.057.418/0001-54
Município:	LIMOEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
034.704.693-26	TIAGO DE SOUSA SILVA	02616208	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



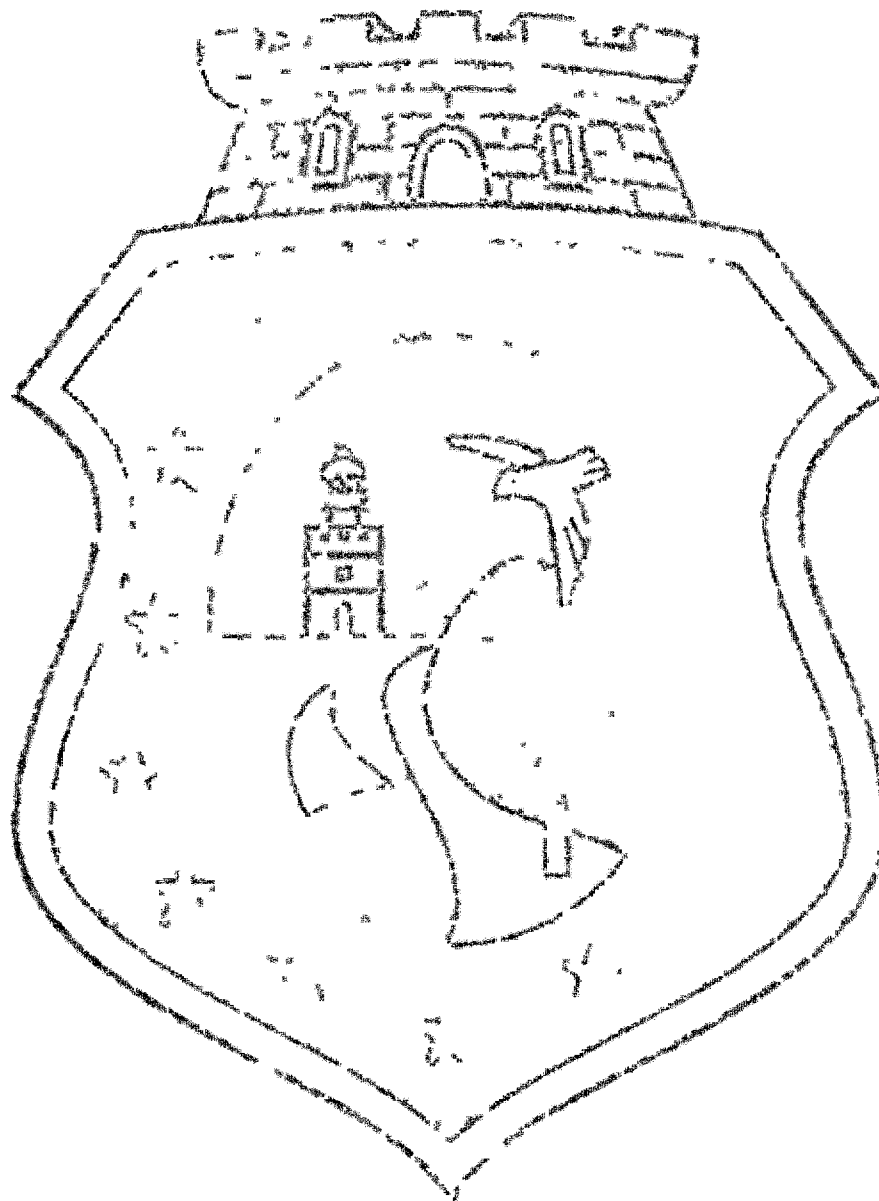
Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 06:26.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 29 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/059.211-0.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600164721

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SEVEN TECH EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200321499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

LIMOEIRO DO NORTE

Local

29 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.745-6	CEE2200321499	29/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	29/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** **ITI**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº. 5 REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021
FOLHAS Nº. 272 A 281
REGISTRO JUCEC Nº. 22/059.211-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balanco Patrimonial

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Pág.: 272 de 274

Fortes Contábil 6.187.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	6.534.215,72 D
1.01	Ativo Circulante	2.577.966,87 D
1.01.01	Disponibilidades	244.830,99 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	180.530,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	180.530,07 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	180.530,07 D
1.01.01.02	Bancos	58.617,49 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	58.617,49 D
1.01.01.02.01.0002	Banco CEF - 2403-4	58.617,49 D
1.01.01.03	Aplicações Financeiras	5.683,43 D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	5.683,43 D
1.01.01.03.01.0001	Aplicação BB Auto 2253-5	5.683,43 D
1.01.03	Clientes	1.744.909,42 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.744.909,42 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.744.909,42 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes a Receber	1.744.909,42 D
1.01.15	Estoques	588.226,46 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	588.226,46 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	588.226,46 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Utilizadas nos Serviços	588.226,46 D
1.07	Ativo não Circulante	3.956.248,85 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	603,50 D
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte	603,50 D
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas	603,50 D
1.07.00.17.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	603,50 D
1.07.01	Investimentos	712.493,87 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	661.065,18 D
1.07.01.03.01	Aplicações Financeiras	661.065,18 D
1.07.01.03.01.0001	Aplicação BB Capitalização Ouro	661.065,18 D
1.07.01.07	Consórcios	51.428,69 D
1.07.01.07.01	Consórcios não Contemplados	51.428,69 D
1.07.01.07.01.0001	Consórcios	51.428,69 D
1.07.04	Imobilizado	3.243.151,48 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.243.151,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.243.151,48 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	360.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	800.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	2.851,14 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	2.076.307,29 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	3.993,05 D
2	*** Passivo ***	6.534.215,72 C
2.01	Passivo Circulante	342.776,23 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	342.776,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.534.215,72 (Seis Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUSA SILVA
CONTADOR
CPF: 034.704.693-26
CRC- CE: 026162/O-8

ALESSANDRA GOMES BATISTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 915.094.833-49



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 4/16



Balanco Patrimonial

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Pág.: 273 de 274

Fortes Contábil 6.187.0

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.01	Fornecedores	34.536,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	34.536,53 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores a Pagar	34.536,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	16.590,84 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.805,19 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	140,83 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	647,06 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.017,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.785,65 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	529,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	14.256,65 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	291.648,86 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	291.648,86 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimos e Financiamentos	45.000,00 C
2.01.01.07.01.0003	Consórcios e Financiamentos	246.648,86 C
2.03	Passivo não Circulante	1.068.035,06 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.068.035,06 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.068.035,06 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.068.035,06 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos com Terceiros	1.068.035,06 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.123.404,43 C
2.07.01	Capital Realizado	2.351.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.351.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.351.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.351.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.772.404,43 C
2.07.04.01	Reservas	2.772.404,43 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.772.404,43 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.772.404,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.534.215,72 (Seis Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quinze Reals e Setenta e Dois Centavos) .

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUSA SILVA
CONTADOR
CPF: 034.704.693-26
CRC- CE: 026162/O-8

ALESSANDRA GOMES BATISTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 915.094.833-49



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE8BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta	1.482.042,71
010.01	Receita de Prestação de Serviços	1.482.042,71
(-) 020	Deduções da Receita Bruta	10.777,39
020.01	Impostos sobre Vendas	10.777,39
(=) 030	Receita Líquida	1.471.265,32
(=) 050	Lucro Bruto	1.471.265,32
(-) 060	Despesas Operacionais	778.346,93
060.10	(-) Despesas Gerais e Administrativas	598.728,34
060.20	(-) Despesas com Vendas	28.190,21
060.30	(-) Despesas Tributárias	51.578,13
060.40	(-) Outras Despesas Operacionais	99.850,28
060.50	(+) Outras Receltes Operacionais	(0,03)
(=) 070	Lucro Antes dos Tributos sobre o Lucro	692.918,39
(=) 090	Resultado Líquido do Exercício	692.918,39

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUSA SILVA
CONTADOR
CPF: 034.704.693-26
CRC- CE: 026162/O-8

ALESSANDRA GOMES BATISTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 915.094.833-49

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SEVEN TECH EIRELI – CNPJ: 28.057.418/0001-54

31 DE DEZEMBRO DE 2021
Em Reais

DMPL 2021	Capital social	Ajuste de Exercícios Anteriores	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	2.351.000,00		2.245.323,39		4.596.323,39
Resultado Líquido do Exercício			692.918,39		692.918,39
Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)					-
Ajustes de Exercícios Anteriores		69.975,12			69.975,12
Integralização / Aumento Capital					-
Constituição de Reservas		- 69.975,12	69.975,12		-
Distribuição de Lucros			- 235.812,47		- 235.812,47
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.351.000,00	-	2.772.404,43	-	5.123.404,43



De acordo com o § 2º do artigo 186 da Lei nº 6.404/76 a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, se elaborada e divulgada pela empresa pois não inclui somente o movimento da conta de lucros ou prejuízos acumulados, mas também o de todas as demais contas do patrimônio líquido.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Pág.: 276 de 279

Fortes Contábil 6.187.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa SEVEN TECH EIRELI é do tipo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aberta em 28 de junho de 2017, com sede na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, e tem como objetivo social:

Atividade Principal:

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Atividades Secundárias:

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Montagem de estruturas metálicas

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Estúdios cinematográficos

Produção de filmes para publicidade

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

Programadoras

Consultoria em tecnologia da informação

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Agências de publicidade

Promoção de vendas

Filmagem de festas e eventos

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Locação de automóveis sem condutor

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividades de cobranças e informações cadastrais

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Treinamento em informática

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021. (Em Reais - R\$)

As demonstrações contábeis da SEVEN TECH EIRELI, foram levantadas em 31 de dezembro de 2021 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n.º 750/1993, n.º 1.255/2009 e n.º 1.282/2010.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Pág.: 277 de 279

Fortes Contábil 6.187.0

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis, por parte da administração da empresa, que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício.

Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores a 90 dias, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras classificadas nesse grupo, por sua própria natureza, estão mensuradas a valor justo por meio do resultado.

3.2 - Contas a Receber

São registradas pelo valor faturado ajustado a valor presente, quando aplicável, deduzidas das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

A Companhia adota procedimentos e análises para estabelecer limites de créditos e, substancialmente, não exige garantias reais de seus clientes. Em caso de inadimplência, esforços de cobrança são efetuados, incluindo contatos diretos com os clientes e cobrança por meio de terceiros. Caso esses esforços não sejam suficientes, medidas judiciais são consideradas e os títulos são reclassificados para o não circulante, sendo registrada uma perda estimada em créditos de liquidação duvidosa em contrapartida a despesas com vendas na demonstração de resultado. Os títulos são baixados contra a provisão a medida que a Administração considera que estes não são mais recuperáveis após ter tomado todas as medidas cabíveis para recebê-los.

3.3 - Estoques

São avaliados ao custo médio ponderado. Provisões para obsolescência, ajustes a valor líquido de realização, itens deteriorados e estoques de baixa movimentação são registrados quando necessário. As perdas normais, se houver, são registradas diretamente em despesas operacionais operacionais.

3.4 - Imobilizado e Depreciação

Apresentado pelo custo de aquisição, formação, construção ou desmontagem, deduzido da depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável, que é o maior valor entre o de uso e o de venda menos os custos de vender. Os custos de empréstimos e financiamentos não são registrados como parte dos custos do imobilizado em andamento.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil econômica estimada de cada ativo pelo método linear.

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e os efeitos de quaisquer mudanças nas estimativas são contabilizados prospectivamente.

Os ganhos e as perdas em alienações de ativos imobilizados são apurados comparando-se o valor da venda com o valor contábil residual e são reconhecidos na demonstração do resultado na data de alienação.

3.5 - Valor presente de Ativos e Passivos

A empresa mensurará, caso necessário, o ajuste a valor presente sobre os saldos de curto e longo prazo de contas a receber, fornecedores e outras obrigações, sendo registrados em contas redutoras das respectivas rubricas em contrapartida ao resultado financeiro. A entidade adotará, em caso de aplicabilidade, índices reais e favoráveis para apurar o ajuste a valor presente dos ativos e passivos.

3.6 - Provisão para Contingência

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, formalizada ou não, em consequência de um evento passado e é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor desta possa ser feita.

3.7 - Fornecedores

São inicialmente reconhecidos pelo valor nominal e, subsequentemente acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Pág.: 278 de 279

Fortes Contábil 6.187.0

3.8 - Empréstimos e Financiamentos

Reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos captados, líquidos dos custos de transação, nos casos aplicáveis, e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

3.9 - Apuração do Resultado

A empresa apura os impostos e contribuições pelo regime Simples Nacional. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da empresa.

Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Em conformidade com o IAS 18/CPC 30 R1 - Receitas, a receita é reconhecida quando, e somente quando:

- (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
- (iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade;
- (iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens;
- (v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

ALESSANDRA GOMES BATISTA

2.351.000 quotas de capital a R\$ 1,00, totalizando R\$ 2.351.000,00
100% do valor do capital social

Nota 5 - Caixa e Equivalente de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata quando efetuadas, são de investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (noventa) dias apresentados no balanço patrimonial.

Nota 6 - Contas a Receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

A provisão para devedores duvidosos não foi mensurada a partir da experiência da Administração da empresa em relação ao histórico de seus clientes.

Os créditos serão classificados como total realização.

Nota 7 - Instrumentos Financeiros

a) Considerações gerais e gerenciamento de riscos

A empresa SEVEN TECH EIRELI, em caso de contratação manterá operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos.

Todas as operações serão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

"Caixa e equivalentes de caixa;

"Contas a receber;

"Empréstimos e financiamentos.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/16



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios

b.1) Risco da taxa cambial: esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações na taxa cambial que cria uma cunha entre o preço esperado da moeda forte (tipicamente o dólar dos Estados Unidos) no futuro e o preço dos mercados futuros de câmbio, atrelados as operações de venda com o exterior.

b.2) Risco de crédito: advém da possibilidade da empresa SEVEN TECH EIRELI não receber valores decorrentes de operações de comercialização de seus produtos e mercadorias ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.

b.3) Risco de gerenciamento de capital: advém da escolha da empresa em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUSA SILVA
CONTADOR
CPF: 034.704.693-26
CRC- CE: 026162/O-8

ALESSANDRA GOMES BATISTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 915.094.833-49



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	COMPOSICAO DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO (342.776,23) / (342.776,23 + 1.068.035,06) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201)/(c201+c203)*100	0,24
CELP	COMPOSICAO DE ENDIVIDAMENTO LONGO PRAZO 1.068.035,06 / (342.776,23 + 1.068.035,06) Qual o percentual de obrigações a longo prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	c203/(c201+c203)	0,76
CGP	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO (2.577.966,87 + 603,50) - 342.776,23 - 1.068.035,06 Demonstra o capital de giro próprio da empresa para manutenção de suas operações mensais.	(c101+c10700)-c201-c203	1.167.759,08
CPP	CAPITAL PROPRIO S/ PASSIVO TOTAL (5.123.404,43 / 6.534.215,72) * 100 Demonstra o percentual do capital próprio em relação ao seu passivo total, quanto maior, melhor.	(c207/c2)*100	78,41
GA	GIRO DO ATIVO 1.471.265,32 / 6.534.215,72 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,23
GCPCT	GARANTIA DO CAPITAL PROPRIO AO CAPITAL 5.123.404,43 / (342.776,23 + 1.068.035,06) * 100 Demonstra a garantia do capital próprio ao capital de terceiros. Quanto maior, melhor.	c207/(c201+c203)*100	363,15
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (342.776,23 + 1.068.035,06) / 6.534.215,72 Demonstra o grau de endimento geral de curto e longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,22
GET	GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL 1.068.035,06 / 6.534.215,72 Demonstra o grau de endimento total a longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.	c203/c1	0,16
IPL	IMOBILIZACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO (3.243.151,48 / 5.123.404,43) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c10704/c207)*100	63,30
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 2.577.966,87 / 342.776,23 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,52
LG	LIQUIDEZ GERAL (2.577.966,87 + 3.956.248,85) / (342.776,23 + 1.068.035,06) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	4,63
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 244.830,99 / 342.776,23 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,71
LS	LIQUIDEZ SECA (2.577.966,87 - 0,00 - 588.226,46) / 342.776,23 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10117-c10115)/c201	5,80
ML	MARGEM LIQUIDA (692.918,39 / 1.471.265,32) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d090/d030)*100	47,10
PCP	PARTICIPACAO DO CAPITAL PROPRIO (5.123.404,43 / 6.534.215,72) * 100 Demonstra o percentual de participação do capital próprio na empresa. Quanto maior, melhor, tendo em vista que diminui o endividamento.	(c207/c1)*100	78,41
PCT	PARTICIPACAO DO CAPITAL DE TERCEIRO ((342.776,23 + 1.068.035,06) / 5.123.404,43) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c201+c203)/c207)*100	27,54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SEVEN TECH EIRELI - CNPJ: 28.057.418/0001-54

Mês/Ano: 12/2021

Pág.: 281 de 281

Fortes Contábil 6.187.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO (692.918,39 / 6.534.215,72) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d090/c1)*100	10,60
RCP	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (692.918,39 / 5.123.404,43) * 100 Indica quanto a empresa obtém de lucro líquido para cada R\$ 1,00 de recursos próprios.	(d090/c207)*100	13,52
SG	SOLVENCIA GERAL 6.534.215,72 / (342.776,23 + 1.068.035,06) Demonstra quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Capacidade de quitação de todas as pendências. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	4,63

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUSA SILVA
CONTADOR
CPF: 034.704.693-26
CRC- CE: 026162/O-8

ALESSANDRA GOMES BATISTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 915.094.833-49



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.745-6	CEE2200321499	29/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

034.704.693-26	TIAGO DE SOUSA SILVA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEVEN TECH EIRELI, de CNPJ 28.057.418/0001-54 e protocolado sob o número 22/059.745-6 em 29/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5791481, em 29/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
034.704.693-26	TIAGO DE SOUSA SILVA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 15:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/059.745-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 29 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791481 em 29/04/2022 da Empresa SEVEN TECH EIRELI, CNPJ 28057418000154 e protocolo 220597456 - 29/04/2022. Autenticação: B457A7678DE6BAE6A1C96E98903C49C2648128C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.745-6 e o código de segurança GAO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIAGO DE SOUSA SILVA
REGISTRO.....	: CE-026162/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.704.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/01/2023 as 16:47:51.

Válido até: 04/04/2023.

Código de Controle: 173121.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.891.682/0001-19, representada pelo Sr. Carliro Rodrigues Silva, portador do CPF nº. 243.602.343-00 ATESTA para os fins devidos que a empresa a empresa SEVEN TECH EIRELI, com endereço à Rua Cel. Antônio Joaquim, 1597, Sala 02, Brotolândia, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ nº. 28.057.418/0001-54 neste ato representada pela Sra. Alessandra Gomes Batista, inscrita no CPF Nº. 915.094.833-4, em conformidade com o Contrato nº 20210312001, firmado em 12 de março de 2021, com vigência por 10 (dez) meses, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E ASSESSORIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Atestamos, que a prestação dos serviços está sendo executada satisfatoriamente, atendendo às especificações solicitadas, dentro do prazo estabelecido e dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo nada em nossos registros que desabone a conduta da empresa supracitada.

Tabuleiro do Norte / CE, 06 de Maio de 2021.

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]
Carliro Rodrigues Silva
Secretário de Administração
Protocolo 00272021

CARLIRO RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca do Tabuleiro do Norte - LE
competência a termo por competência
Carliro Rodrigues Silva
26 JUN 2021
Miguelão Maia de Moura
Escrivão Autorizada

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAFAEL RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLCERIO, 445 - BARRIO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.900-000
NATA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivão Substituta



Atendimento Digital Código: 88242406216209979511-1
Data: 24/06/2021 16:20:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR60411-SNIG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-6164 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEVEN TECH LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEVEN TECH LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEVEN TECH LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2021 08:33:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEVEN TECH LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

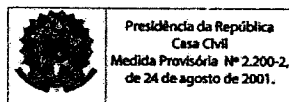
¹Código de Autenticação Digital: 88242406216209979511-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e856e0c9019308a6604715912c6e591b4f070fc92088d6393f1976ca48e30fd408801a089759389ea9fa5f77ecc339f4be





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SEVEN TECH EIRELI , CNPJ n° 28.057.418/0001-54.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LIMOEIRO DO NORTE
Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 às 15:36:57

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE

DECLARAÇÃO

SEVEN TECH EIRELI, com CNPJ sob nº 28.057.418/0001-54, sediada na cidade de Limoeiro do Norte na Rua Manoel Luis de Freitas, 2815 – Boa Fé, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que, em cumprimento ao estabelecido da lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte-CE, 10 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA GOMES

BATISTA:91509483349

Assinado de forma digital por

ALESSANDRA GOMES

BATISTA:91509483349

Dados: 2023.02.10 15:41:08 -03'00'

SEVEN TECH EIRELI

Alessandra Gomes Batista

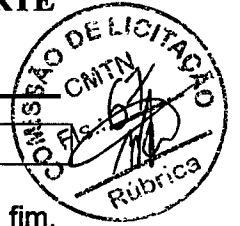
CPF Nº 915.094.833-49

Sócia



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.02.01/2023

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

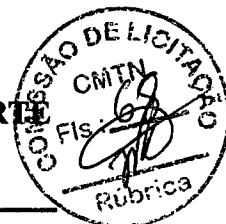
A demanda apresentada consiste na prestação de serviços na transmissão e divulgação radiofônica das ações e atividades parlamentares em emissoras de rádio difusão, tais serviços são necessários e essenciais para que o legislativo municipal venha divulgar suas principais ações para com a população, sobretudo para dar mais transparência nos seus atos e ações que interferem no cotidiano municipal.

Como se sabe, a Câmara municipal de Tabuleiro do Norte realiza suas sessões ordinárias semanalmente, e dispõe de auditório local para que a população venha assistir e ter ciência de todos os atos do legislativo, no entanto o local para os ouvintes é restrito e não comporta um número grande de pessoas, logo para melhor atingir ao público do município é esta casa legislativa precisa transmitir as referidas sessões através de emissora de rádio que tenha alcance em todo município, ampliando assim a divulgação de suas ações e decisões sobre todos os projetos que entrem em votação nesta câmara municipal para o sociedade local. Fora isso tem-se, também, ainda as divulgações de Notas Oficiais que devem veicular em emissoras de rádio que tem alcance municipal para que essas informações cheguem a população de forma correta e sem distorções fazendo com que todos recebam notícias e informações



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



oficiais de fonte fidedigna e confiável. Acrescente-se, ainda as informações de interesse público que auxilia a população em todos os aspectos informativos direcionando seus atos de forma coerente e buscando objetivamente atingir suas principais aspirações e necessidades mediante informação pública direta ao ouvinte. Daí, para dar mais qualidade e credibilidade na informação como também mais transparência nos atos e ações públicas do legislativo municipal, a Câmara de Tabuleiro do Norte entende por bem ser necessária a contratação de uma empresa especializada neste ramo, para transmitir, divulgar e informar as ações e atividades parlamentares em emissoras de radio difusão de modo a atingir toda a população municipal, sobre as principais decisões e informações ocorridas em prol do município de Tabuleiro do Norte.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, por Unidade Gestora (vide **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	11	Mês	4.950,00	54.450,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 06 de fevereiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **SEVEN TECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54, com endereço na Rua Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Bairro - Boa Fé, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000 representada por sua sócio administradora, Sra. Alessandra Gomes Batista, portadora do CPF nº 915.094.833-49.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Valor Mensal: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Valor Global : R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)



Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

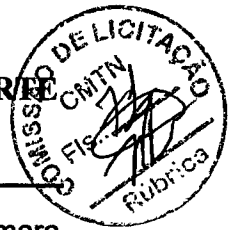
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;



- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em 11 (onze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência



às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2023.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

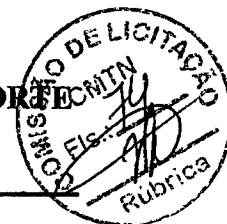
Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso). (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Tabuleiro do Norte –CE., 13 de Fevereiro de 2023

Ana Paula Maurício Gondim
Advogada
OAB/CE 29.143

Ana Paula Maurício Gondim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

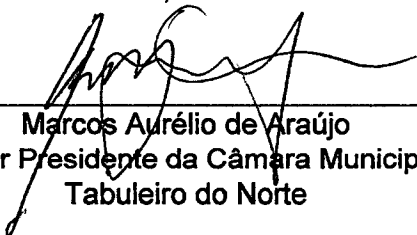
Valor Mensal: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Valor Global : R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: 11 (onze) meses.

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de fevereiro de 2023.

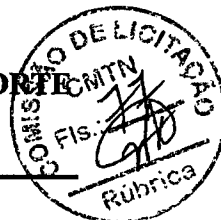


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de fevereiro de 2023.

À

SEVEN TECH LTDA.


Endereço: Rua Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Bairro - Boa Fé,
Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte

Recebido, em ___ de _____ de 2023.

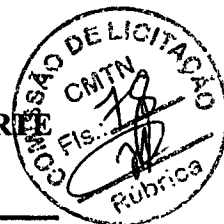
Assinado de forma digital por ALESSANDRA
GOMES BATISTA:91509483349
Dados: 2023.02.13 11:06:55 -03'00'

Alessandra Gomes Batista
CPF nº 915.094.833-49



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



CONTRATO Nº 13.02.01/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA SEVEN TECH LTDA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SEVEN TECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54, com endereço na Rua Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Bairro - Boa Fé, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, representada por seu sócio administrador, Sr. Alessandra Gomes Batista, portador do CPF nº 915.094.833-49, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

Rua Maia Alarcon, nº 371 – Centro – Tel. (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

CNPJ nº 69.727.899/0001-45

ALESSANDRA GOMES
BATISTA:91509483349

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
GOMES BATISTA:91509483349
Dados: 2023.02.13 11:07:07 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

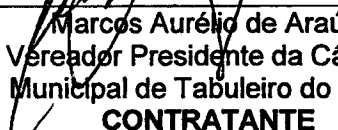
13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de Fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

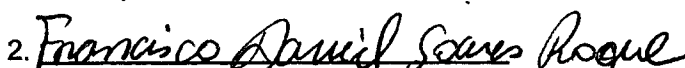
Alessandra Gomes Batista
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GOMES
BATISTA:91509483349
Dados: 2023.02.13 11:07:42 -03'00'

Alessandra Gomes Batista
SEVEN TECH LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Ramunda Rodrigues Lima
CPF: 013.538.743-49

2. 

Nome: Francisco Daniel Soares Roque
CPF: 003.500.623-40



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 13.02.01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em emissoras de rádio AM ou FM
- b) As transmissões realizadas devem ocorrer em no mínimo 02 (duas) emissoras de rádio AM ou FM que terão alcance em todo o território do município de Tabuleiro do do Norte;
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão,
- d) o Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão
- e) Divulgação de Notas Oficiais enviadas pela Câmara Municipal para veiculação em emissoras de rádio;
- f) Divulgação de informativos de interesse público emitidos pela Câmara Municipal;

VALOR MENSAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADA: SEVEN TECH LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Gomes Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 13.02.01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 13 de fevereiro de 2023, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

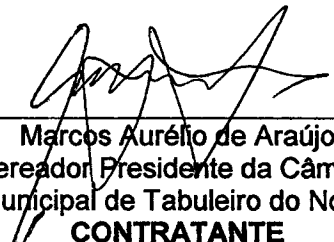
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 13.02.01/2023	Modalidade da Licitação Dispensada
CAMARA MUNIIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº do Processo Dispensa nº 13.02.01/2023	Data do Contrato 13 de Fevereiro de 2023.
Contratado(a) SEVEN TECH LTDA	
Endereço Rua Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Bairro - Boa Fé, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000	
Nº do CNPJ / CPF. 28.057.418/0001-54	Nº do Telefone/Fax (88) 2142.2001
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Valor Global R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2023.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de Fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GOMES
BATISTA:91509483349
Dados: 2023.02.13 11:07:53 -03'00'

Alessandra Gomes Batista
SEVEN TECH LTDA
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 10/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P240445/2023 - EDITAL de Tomada de Preços Nº TP23007 - SEINFRA. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão.

Sobral-CE, 20 de Março de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.10.01 - TP - FME

A Prefeitura Municipal de Tejuçoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 05/04/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2023.03.10.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da escola (EEIF Sagrada Família) na localidade de Umari, do Município de Tejuçoca/CE. Para aquisição do Edital os Interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Tejuçoca - CE, 20 de março de 2023
JOSE MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023-ASTT

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos Interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 05 de maio de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita n° 785, Nenê Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2023-ASTT - Técnica e Preço - Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.680/1965 para atendimento das necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá - CE, 20 de março de 2023
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos Interessados, que no próximo dia 03 de Abril de 2023, às 13:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 1603.01/2023 com fins a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades do Ensino Fundamental (Pacto pela Educação) através do Convênio Nº 044/2022 do Governo Estado, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi/CE. Valores Informações: site: www.bil.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 20 de março de 2023
ALEX DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1 O Município de Várzea Alegre, através do fundo municipal de educação e a empresa Debora Morais Da Silva Hortifruti. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 134.962,50 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Angela Maria Bernardino e Debora Morais da Silva Hortifruti. Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2023. Várzea Alegre - CE, 15 de março de 2023. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1 O Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Nikolas Mikael Andrade Oliveira - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 56.932,50 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Angela Maria Bernardino e NIKOLA MIKAEL ANDRADE OLIVEIRA - ME, Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2023 - Várzea Alegre - CE, 15 de Março de 2023. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1 O Município de Várzea Alegre, através do fundo municipal de educação e a empresa Ferreira E Luna Comercio E Serviços - Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 155.992,50. Vigência do Contrato: 31/12/2023. Signatários: Angela Maria Bernardino e Ferreira E Luna Comercio E Serviços - Ltda, Data de Assinatura do Contrato: 15/03/2023. Várzea Alegre - CE, 15 de março de 2023. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1 O Município de Várzea Alegre, através do fundo municipal de educação e a empresa Sanchos Comercio De Generos Alimenticios Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 141.739,50. Vigência do Contrato: 31/12/2023. Signatários: Angela Maria Bernardino E Sanchos Comercio De Generos Alimenticios Ltda, Data de Assinatura do Contrato: 15/03/2023. Várzea Alegre - CE, 15 de março de 2023. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.20.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor: R\$ 171.742,50. Data de Assinatura: 20/03/2023 Vigência: 31/12/2023. Signatários: Angela Maria Bernardino e YBP Comercial Ltda - ME e Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos horários de atendimento ao público de 07h00min às 13h00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas e exames especializados, destinados ao atendimento da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública Nº 001/2023. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 20 de março de 2023
EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02.02.02/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01.02.02/2023. Órgão Contratante: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação da prestação de serviço de planejamento, organização, monitoramento e coordenação, bem como da recepção de acesso a eventos e sessões legislativas, com controle de fluxo do público nas dependências da Câmara Municipal. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Contratada: 29.853.037 Joao Lennon Silva Farias. Assina pela Contratada: João Lennon Silva Farias. Assina pela Contratante: Marcos Aurélio de Araújo. Tabuleiro do Norte-CE, 02 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 10.03.01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0903.01/2023, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento no fornecimento de passagens aéreas para todo território nacional, junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Valor da Taxa de Agenciamento: R\$ 70,00 (setenta reais) por serviço de agenciamento. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviço. Contratada: Brasil e Matos LTDA. Assina pela Contratada: Maxwell Alves de Oliveira. Assina pela Contratante: Marcos Aurélio de Araújo. Tabuleiro do Norte-CE, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 13.02.01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação de prestação de serviços de transmissão e divulgação radiofônica das ações legislativas parlamentares em emissoras de rádio difusão junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Valor Global: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Contratada: S&V Teça LTDA. Assina pela Contratada: Alessandra Gomes Batista. Assina pela Contratante: Marcos Aurélio de Araújo. Tabuleiro do Norte-CE, 13 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02.02.01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01.02.01/2023. Órgão Contratante: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo, junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Liderança Assessoria e Consultoria LTDA. Assina pela Contratada: Josenilson Lopes de Menezes. Assina pela Contratante: Marcos Aurélio de Araújo. Tabuleiro do Norte-CE, 02 de fevereiro de 2023.

